



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

PLP nº 70 de 2007  
(Do Sr. João Almeida)

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para incluir a infidelidade partidária como critério de inelegibilidade.

EMENDA ADITIVA

Nº 7

Acrescente-se o seguinte art. 3º ao PLP 70/2007, renumerando-se os demais:

.....

“Art. 3º - As disposições desta Lei aplicam-se aos atuais detentores de mandato a partir da data de sua publicação.”

.....

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva incentivar, a partir da data de publicação da Lei, a fidelidade partidária daqueles que atualmente se encontram no exercício de mandato. Aqueles que mudaram de partido anteriormente à publicação da Lei não sofrerão seus efeitos.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2007.

Deputado JOÃO ALMEIDA

*[Assinatura]*  
RFB  
Amel da Faria et al

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Luis Rob  
Linares Portela  
PR

*[Assinatura]*  
Roberto Monteiro

\*C3DFC78633\*